

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA-SP

Folha de Informação
nº 14

Processo
nº 378 / 10

Parecer Número:	90
Projeto de Lei:	105/2010
Ementa:	Dispõe sobre a reserva de imóveis de Programas Habitacionais de interesse social para Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo
Relator: Vereador Clodomiro Benedito Gonçalves

I – RELATÓRIO:


A presente iniciativa tem por objetivo estabelecer reserva de imóveis de Programas Habitacionais de interesse social para Servidores Públicos Municipais. A lei 1197/2002 previa a reserva de 4% desses imóveis a servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Guarda Municipal. A presente propositura em como objetivo estender o benefício a todos os servidores públicos municipais e não somente aos guardas municipais. Para tanto o presente projeto altera o percentual de 4% para 10%, como forma de poder atender melhor a demanda de servidores.


Submetido à Comissão de Justiça e Redação e tendo sido aprovado, compete, agora, a presente comissão análise e parecer.

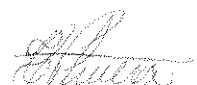
II – VOTO DO(A) RELATOR(A):

Analisando a presente propositura nos seus aspectos orçamentários e financeiros, posso considerar que a presente atende e respeita os requisitos a que compete a esta Comissão analisar, portanto, nosso voto é pela sua aprovação.

Sala das Comissões, Hortolândia, quinta feira, 24 de Junho de 2010.


Clodomiro Benedito Gonçalves
Vereador Relator


Renata C. Belufe M. Lippaus
Vereadora
Comissão de Finanças
e Orçamento


Terezinha C. Prativiera
Vereadora
Comissão de Finanças
e Orçamento